

## PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos de representação e atuação at judicia et extra em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, todos atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
  - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - b) Estrangeiras que não funcionem no País;

## PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

- c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que não tenham o CNAE referente aos serviços ofertados;
- g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- i) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

### **3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA**

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail [processoseletivo@igh.org.br](mailto:processoseletivo@igh.org.br), ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3.** Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4.** O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

**Prazo único para apresentação de propostas:** 29 de setembro de 2022;

**Horário:** das 11:00h às 11:30h

**Local para entrega da proposta presencialmente:** Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, localizada na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás.

## PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

### 4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH  
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

### 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
  - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
  - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
  - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
  - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

## PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

- 5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
  - a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
  - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
  - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- 6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
  - a) Nome empresarial;
  - b) CNPJ;
  - c) Endereço completo, inclusive CEP;
  - d) Telefone;
  - e) Endereço eletrônico.
  - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
  - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

## **PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO**

### **7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE**

- 7.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:
- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
  - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
  - c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;
- 7.3.** Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;
- 7.4.** O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;
- 7.5.** A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

### **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1.** O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

### **9. DO PRAZO PARA RECURSO**

- 9.1.** Após a publicação de resultado no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail [processoseletivo@igh.org.br](mailto:processoseletivo@igh.org.br), contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

## PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

### 10. DO CONTRATO

- 10.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;
- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.



**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO**

- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no link de Processos Seletivos ([www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 22 de setembro de 2022.

**Comissão de Processo Seletivo**

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
REPRESENTAÇÃO E ATUAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA  
(Unidades, Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)**

**1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS**

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de representação jurídica *ad judicium et extra* em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL e HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA**, geridos pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes das unidades acima.

**2. DEFINIÇÕES**

Face a necessidade de representação jurídica nos procedimentos instaurados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás – SES/GO; Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS; Superintendência de Gestão Integrada – SDI; Coordenação de Prestação de Contas – CAC; Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO; Tribunal de Contas da União – TCU; Ministério Público Estadual – MPE; Ministério Público Federal – MPF; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Procuradoria Setorial de Saúde – PSS; Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE/GO; Coordenação Geral de Economia da Saúde – CGES, bem como o acompanhamento e peticionamento nos processos administrativos e judiciais eventualmente gerados, e a especificidade da atividade para atuação nesses procedimentos, é necessária a contratação de escritório de advocacia especializado nessa área, a fim de salvaguardar os interesses do contrato de gestão, bem como apresentar as justificativas e documentos necessários para o esclarecimento dos fatos.

Deverá o CONTRATADO representar a CONTRATANTE perante os órgãos acima citados, bem em outros que tenham atividade de fiscalização afins, comparecendo em reuniões e audiências, solicitando, quando necessário, a designação de dia e hora para esclarecimentos dos fatos e apresentação de documentos, responder a questionamentos, impugnações, prestação de contas e outros ofícios, sempre buscando perante a CONTRATADA os subsídios necessários.

Caberá, ainda, a representação da CONTRATADA perante os Tribunais de Contas, se fazendo presente às sessões de julgamento, inclusive com sustentação oral, caso necessário.

Deverá, também, apresentar recurso hierárquicos e horizontais perante os citados órgão, sempre buscando os interesses do contrato de gestão, devendo buscar perante a CONTRATADA subsidios para a defesa dos interesses.

Deverá a CONTRATADA, sempre que solicitado, emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela e Diretoria do CONTRATANTE.

Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais.

Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

A CONTRATADA deverá planejar atividades para assegurar o relacionamento com os órgãos de controle, fornecendo sempre no prazo determinado as informações solicitadas.

## **REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL**

## **OBJETIVO**

Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Liberação dos acessos necessários na unidade dos profissionais indicados pela CONTRATADA.
- b) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- d) Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização do CONTRATANTE não exime a contratada das responsabilidades elencadas.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. É obrigação da CONTRATADA fornecer profissionais qualificados para o objetivo da presente prestação de serviços.
- b. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento.
- c. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretora Geral da Unidade;
- d. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- e. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- f. Encaminhar subsídios e atender as solicitações de prestações de informações sempre que solicitado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

## **FISCALIZAÇÃO**

- a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
- b) As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;
- d) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

## **RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidencias dos serviços prestados.

## **VALORES DE REFERÊNCIA**

Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços é no importe de R\$ 22.000,00 por unidade, no total máximo geral de R\$ 66.000,00.